

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 059/2018/SES/MT
CONCORRÊNCIA N.º 001/2018 – PROCESSO N.º 418087/2018**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL-CIAPS (HOSPITAL ADAUTO BOTELHO), CUIABÁ-MT”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 138.731.301-06.

CONTRATADA: à empresa ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME, inscrito no cadastro do CNPJ sob o n.º 03.466.072/0001-17, com sede sito à Rua Pasteur – n.º 463 AND. 13 SL – 1302 – Água Verde – CEP 80.250-104 – Curitiba – PR - telefone (041) 3016-0363 e Celular (041) 99164-1982, Luciane.eng9@gmail.com, neste ato representado pela SRA. DEBORA VIEIRA COMPOY, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.753.257-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º. 027.979.379-02.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo 418087/2017, procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 001/2018, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que será regido pela Lei n.º 8.666/1993, Leis Complementares: n.º 123/2006 e n.º 10.442/2016, Decretos Estaduais: n.º 840/2017, n.º 7.218/2006

e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas;

1 Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto Apostilar o Contrato nº 059/2018/SES/MT, para Retificar a Cláusula Décima.

Cláusula Segunda - DA RETIFICAÇÃO

2.1 Retificar a Cláusula Décima Do Gerenciamento e da Fiscalização no nome do Fiscal da Obra, conforme a seguir.

Onde se lê:

Fiscal de Obra	Nome: Fernando Moraes Gomes de Arruda Matrícula: 284831
----------------	--

Leia-se

Fiscal de Obra	Nome: Dayvison Fernando Moraes Gomes de Arruda Matrícula: 284831
----------------	---

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 059/2018/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 10 de Agosto de 2018

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde



VIRTUTE

PLUSQU